DECRETO MUNICIPAL Nº 60/2025

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE EMAS - PB NO DIA 4 DE AGOSTO DE 2025, EM RECONHECIMENTO A CELEBRAÇÃO DO FERIADO ESTADUAL DA FUNDAÇÃO DA PARAÍBA, E ESTABELECE PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, em especial o disposto no seu art. 60, inciso V e,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Estadual nº 10.601, de 16 de dezembro de 2015, que instituiu o dia 5 de agosto como feriado estadual, data magna alusiva à fundação da Paraíba;

CONSIDERANDO a prerrogativa do Poder Executivo Municipal em regular o expediente de suas repartições, visando à harmonização com o calendário cívico e social do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa em modular o funcionamento dos serviços públicos, permitindo aos servidores municipais a devida observância do feriado estadual, bem como otimizando a gestão de recursos e o fluxo de atividades;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, de caráter ininterrupto, que não comportam interrupção em sua prestação à comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do Município de Emas- PB no dia 4 de agosto de 2025 (segunda-feira), em virtude do feriado de 05 de agosto, data magna alusiva à fundação da Paraíba.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades que desempenham atividades e serviços públicos essenciais e ininterruptos, cuja paralisação possa comprometer a segurança, saúde ou bem-estar da população.

Parágrafo Único. Compete aos titulares das Secretarias e Diretorias correspondentes a determinação dos efetivos mínimos e a organização das escalas de trabalho, em regime de plantão ou sobreaviso, para garantir a plena operacionalidade dos serviços mencionados no caput deste artigo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se no Jornal Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Emas-PB, aos 30 de julho de 2025.

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO
Prefeita